SIGA-DOC
212
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará

150 TJPA

TERMO DE REFERÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL
Nº 46 - VERSÃO 1

Objeto: Contratação direta do docente FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA, para ministrar a disciplina RACISMO ESTRUTURAL, VULNERABILIDADE SOCIAL E SEUS REFLEXOS NO SISTEMA PENAL, na Pós-graduação em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça

TJPA-PRO-2024/03271

MANUAL DAS CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação direta da docente com destacado conhecimento na área jurídica, Fernando Antônio Sodré de Oliveira para ministrar a disciplina Racismo estrutural, vulnerabilidade social e seus reflexos no sistema penal, na Pós-graduação em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça, na modalidade EaD (plataforma Teams e Moodle), com controle e acompanhamento da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do TJPA.

1.2. **Da natureza** – Escolher uma das opções abaixo:

(x) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade
01	Contratação do docente Fernando Antônio Sodré de Oliveira.	20h	199,83[1]
Total			3.996,60

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

O curso "Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça" tem como escopo qualificar magistrados(as) e servidores(as) que atuam no âmbito da área penal e processual penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJEPA), oferecendo subsídios para uma atuação objetiva na área, que atenda às diretrizes legais nacionais e internacionais relacionadas à efetivação de direitos humanos no âmbito das práticas punitivas.

O curso é oferecido por meio da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJEPA), cuja função consiste, dentre outras atribuições, em promover cursos de formação com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências, habilidades e saberes de magistrados(as) e servidores(as), primando pela busca do conhecimento norteado pelos novos paradigmas das Ciências Criminais (alicerçado no paradigma do modelo integrado de Ciências Criminais), com ênfase, no caso deste curso, no Direito Penal e no Direito Processual Penal. O vetor de análise dos temas abordados nas diferentes unidades e espaços formativos oferecidos pelo curso radica no reconhecimento, institucionalização e proteção dos Direitos Humanos.

[1] Valor de hora/aula pago a titulação de Doutor conforme Portaria nº 1713/2022 – GP, publicada em 25/05/2022 no Diário de Justiça.

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

Nesse sentido, o curso se propõe a viabilizar um espaço de formação crítico e transdisciplinar, que viabilize aos magistrados(as) e servidores(as) do TJEPA com atuação no campo do Direito Penal e do Direito Processual Penal uma intervenção na realidade por meio da reflexão crítica, inovadora, e alicerçada em alternativas que possam contribuir para a maior consciência da centralidade dos direitos humanos para as sociedades democráticas e para sua maior eficácia no interior dos Estados e na sociedade internacional. Isso, também, em consonância com as metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, que busca promover o acesso universal à justiça e a construção de instituições responsáveis e eficazes.

Salienta-se que a contratação de profissional com expertise na matéria é de suma relevância, considerando o desenvolvimento a necessidade de atualização dos magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará. Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2024, com autorização da despesa pela Presidência no SIGADOC PA-MEM-2023/68363, especificamente no item EJ8A24, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o "Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas", tendo como uma de suas iniciativas estratégicas "Aperfeiçoamento da formação de magistrados(as) e servidores(as)".

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJ8A24	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

( ) Financeira:
( ) Ambiental:
( ) Social:
( ) Outros:
(X) Não se aplica

A presente contratação demonstra alinhamento total com as práticas de responsabilidades socioambiental estabelecidas pelas autoridades judiciárias nacionais. Cumprimos integralmente as orientações estipuladas pela Recomendação nº 11/2007 do conselho Nacional de Justiça-CNJ, assim como as diretrizes da Agenda Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A conscientização e o compromisso com o meio ambiente e a sociedade são pilares fundamentais na execução dos nossos procedimentos, refletindo na seleção de soluções já em consonância com os critérios sustentáveis requeridos.

TJPAPRO20240327 1V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

Com base nesse comprometimento e observância às normativas respectivas, afirmamos que não são necessárias medidas adicionais no que tange à sustentabilidade para a contratação em questão. Tal processo já incorpora as melhores práticas de sustentabilidade, garantindo uma atuação responsável e consciente, em perfeita sintonia com os valores socioambientais promovidos pelas instituições supracitadas.

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

( ) APLICA-SE

Descrever as condições:

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Especificação

Os requisitos e características aqui pontuados têm como objetivo facilitar a construção da especificação dos produtos, mas podem ser excluídos caso não se adequem ao caso concreto.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

8.1. Condições para a execução do serviço

Carga horária total: 20 horas/aula.

Tipo/Modalidade: Curso na modalidade EaD, pela plataforma Teams (aulas síncronas) e Moodle (aulas assíncronas).

Período de realização:

Aulas	Dias / Horário	Carga Horária
Aula on line (Teams)	17/10/2024 - 15h00 às 19h00	4 h/a
Aula on line (Teams)	18/10/2024 - 15h00 às 19h00	4 h/a
Aula on line (Teams)	19/10/2024 – 08h30 às 12h30	4 h/a
Atividade assíncrona (Moodle)	--------	8h/a

Público-alvo: magistrados, magistradas, servidores e servidoras do TJPA.

Metodologia de ensino: aula expositiva e dialogada.

Material didático: materiais serão apresentados em sala de aula, através da plataforma Teams e Moodle.

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

Certificação: a Contratante emitirá os certificados aos participantes que atenderem os requisitos do curso conforme projeto pedagógico no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento da ação educacional.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

A solicitação de prestação de serviço será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao CONTRATADO, por meio de e-mail funcional, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

( ) Necessidade de formalização contratual
(X) Formalização via empenho
( ) Outro instrumento substitutivo

O docente receberá por hora aula determinada por este TJPA conforme portaria nº 1713/2022 – GP, publicada em 25/05/2022 no Diário de Justiça.

10.2. Obrigações do Contratado

10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;
10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;
10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.
10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;
10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada
10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

10.3. Obrigações do Contratante

10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 30 dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;
10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;
10.3.5. Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

11.1. Prazo de vigência do contrato

Não se aplica uma vez que o serviço que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestada por instituição e profissional especializado, enquadrando-se no artigo 74, inciso III, "f", do Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicada a empresa selecionada por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

11.2. Prazo de execução dos serviços

Período de realização:

Aulas	Dias / Horário	Carga Horária
Aula on line (Teams)	17/10/2024 - 15h00 às 19h00	4 h/a
Aula on line (Teams)	18/10/2024 - 15h00 às 19h00	4 h/a
Aula on line (Teams)	19/10/2024 – 08h30 às 12h30	4 h/a

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

SIGA-DOC
218
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Atividade assíncrona (Moodle)	--------	8h/a

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Matrícula: 191736
Substituta/Substituto: Paulo Victor Ramos Corrêa
Matrícula: 154733

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Michelle Ribeiro Correa
Matrícula: 87173
Substituta/Substituto: Synthia Maria Guimarães Angelim
Matrícula: 126322

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023).

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(X) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Física, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

1. Declaração da Instituição empregadora ou contracheque comprovando o desconto do INSS, somente na hipótese de já haver contribuição para o INSS no Regime Geral, e para o fim de não ocorrer duplicidade no desconto na hora do pagamento;
2. Comprovante de maior titulação;
3. Currículo Lattes Atualizado;
4. RG, CPF (ou CNH);
5. Nº PIS/PASEP **inserido no Termo de aceite**;
6. Certidão Negativa de Débito Federal;
7. Certidão Negativa de Débito Estadual;
8. Certidão Negativa de Débito Municipal **(dispensada mediante justificativa)**;
9. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
10. Certidão de Improbidade Administrativa;
11. Declaração da Situação do Fornecedor-SICAF;
12. Termo de Aceite;
13. Comprovante de residência atualizado;
14. Atestado de capacidade técnica **ou** outro documento que comprove expertise na matéria.

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: Escola Judicial
Fonte de Recursos: 0118
Funcional Programática: 02.128.1417.8164
Elemento de Despesa: 339036
Item: 2613
Exercício financeiro (ano atual): 2024
EJ8A24

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

SIGA-DOC 220 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

4. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

a. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.
b. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

i. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
ii. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:
    1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
    2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
iii. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
iv. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
v. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
vi. impedimento de licitar e contratar;
vii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.

c. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
d. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
e. O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.
f. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
g. Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

5. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (mês/ano): agosto/2024
Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 21/08/2024

6. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 21 de agosto de 2024.

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15

Natalina de Nazaré Melo
Integrante Requisitante

Michelle Ribeiro Correa
Integrante Técnico

Dispensado
Integrante Administrativo

TJPAPRO202403271V02

Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO e MICHELLE RIBEIRO CORREA.
Use 4158654.28484572-7298 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158654.28484572-7298
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/09/2024 08:15